



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.X

EXT.

N.º 01

04-01-2016

**ORDEM DO DIA:**

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de dezembro de 2015.
2. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de dezembro de 2015.

II

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

- 1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (8.º aditamento).

III

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual n.º 36/2015.
- 1.2 - Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 01

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**  
**Realizada no dia 04 de janeiro de 2016**

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Hugo Humberto Simões Machado e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, devido a motivos profissionais, não poderia estar presente nesta reunião da Câmara Municipal, tendo enviado uma comunicação solicitando a justificação da falta e a sua substituição nos termos da lei, fazendo-se representar pelo Sr. Hugo Machado. \_\_\_\_\_

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, nos termos do disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5 A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

2. O Sr. Presidente informou, ainda, que a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, chegaria um pouco mais tarde à presente reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

3. O Sr. Presidente, nesta primeira reunião do ano, felicitou os presentes formulando votos de um Bom Ano, com muitos sucessos pessoais, profissionais e com muita saúde. \_\_\_\_\_

4. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **251** de quarta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **405.989,50** sendo € **247.809,92** de operações orçamentais e € **158.179,58** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 07 de dezembro de 2015** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

2. **Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de dezembro de 2015** \_\_\_\_\_



**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. \_\_\_\_\_

II

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR** \_\_\_\_\_

**1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (8.º aditamento)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para aquisição de livros e material escolar e subsídio para refeições (8.º aditamento)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 03/08/2015, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas mais 3 candidaturas, referentes a alunos do 1.º ciclo e do ensino pré-escolar, cfr. informação 200/2015/EDU; \_\_\_\_\_
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, propõe-se na informação melhor identificada a atribuição de **dois subsídios para aquisição de livros e material escolar** no valor de 50,50€, correspondente a 2 alunos do escalão B. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a 3 alunos, sendo dois do 1.º Ciclo, posicionados no escalão B e um aluno do pré-escolar, posicionado no escalão A, cfr. Informação 200/2015/EDU; \_\_\_\_\_
- e) Na informação supra identificada informou, a Chefe de Divisão da DECAS “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Vereadora, na mesma data, emitido o seguinte despacho “À próxima reunião de Câmara”. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 50,50€, correspondente a dois alunos - escalão B. Mais se propõe a atribuição do subsídio para refeições a três alunos, sendo dois do 1.º Ciclo, posicionados no escalão B e um aluno do pré-escolar, posicionado no escalão A, cfr.



informação 200/2015/EDU, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder apoio escolar **para aquisição de livros e material escolar** no valor de 50,50€, correspondente a dois alunos - escalão B. Mais deliberou, a atribuição do subsídio para refeições a três alunos, sendo dois do 1.º Ciclo, posicionados no escalão B e um aluno do pré-escolar, posicionado no escalão A, cfr. informação 200/2015/EDU, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

### III

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 36/2015 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de receita virtual número 36/2015** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); \_\_\_\_\_
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €139,26. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €139,26. \_\_\_\_\_



Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 36/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €139,26. \_\_\_\_\_

## 1.2 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

### **Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do artigo 2.º, número 2, do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respetivo Fundo”; \_\_\_\_\_
- c) À semelhança de anos anteriores, propõe-se a constituição de 4 Fundos de Maneio, com os seguintes valores e afetação: \_\_\_\_\_
  - c.1) Valor de 1.500,00€ - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos; \_\_\_\_\_
  - c.2) Valor de 575,00€ - Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças; \_\_\_\_\_
  - c.3) Valor de 575,00€ - Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; \_\_\_\_\_
  - c.4) Valor de 880,00€ - Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_



- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.<sup>a</sup> Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.<sup>a</sup> Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 30 de dezembro de 2015 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.<sup>a</sup> Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente a substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.<sup>a</sup> Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_

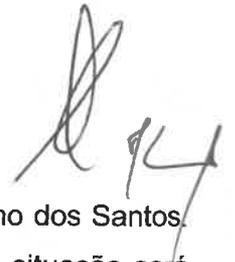
## 2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

### 2.1 - Outros assuntos do interesse do Município \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para desejar aos presentes um Bom Ano de 2016, quer em termos pessoais, quer profissionais. \_\_\_\_\_

Neste momento, quando eram 18h35m, entrou na sala a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos dando continuidade à sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre alguns temas, nomeadamente, quanto à colocação de lombas na localidade de Galegos; quanto ao pagamento da compensação dos membros das mesas eleitorais e, ainda, sobre a situação da Capela de S. Salvador. De forma a esclarecer uma situação que lhe havia chegado ao conhecimento, perguntou se para além do que está estipulado no contrato-programa, a Autarquia procede a algum pagamento ao Monte Agraço Futebol Clube pela utilização do pavilhão, nomeadamente, pelos alunos do Agrupamento de Escolas. \_\_\_\_\_



O Sr. Presidente agradeceu os votos formulados pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. No que concerne à localidade de Galegos, disse que no princípio deste ano a situação será resolvida, salientando que a população havia sido informada de que antes do fim do ano a colocação das lombas não seria possível. Referiu que o projeto final está em elaboração, sendo que a Eng.º Carla Duarte já entrou em contacto com algumas empresas de forma a obter alguns orçamentos para a realização dos trabalhos. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção e no que concerne à compensação dos membros das mesas eleitorais, disse que, no final do ano, foram efetuados os devidos pagamentos. \_\_\_\_\_

Relativamente à Capela de S. Salvador, e como já referiu anteriormente em sede de reunião do executivo, informou que foi encontrado pela Sra. Conservadora um documento datado do final do Sec. XIX que atesta que o imóvel em causa é propriedade da Igreja, pelo que foi efetuado o competente registo de propriedade na Conservatória do Registo Predial, atendendo a que não havia qualquer inscrição antecedente. Referiu que a Capela apenas se encontrava inscrita no Serviço de Finanças como adega, desde o ano de 1977, procedimento encetado pela família que alega que este imóvel é sua propriedade. Informou que, na semana transata, teve conhecimento de que iria ser efetuado um novo registo da Capela, na Conservatória do Entroncamento, sendo descrito como adega, situação que iria criar uma nova ficha de descrição. Neste sentido, em parceria com a Conservadora do Concelho, foi efetuada uma comunicação telefónica com a referida Conservatória dando conta da existência de uma inscrição antecedente em nome da Igreja, evitando-se, desta forma, uma duplicação de registos. Ainda assim, a Conservadora do Entroncamento registou, por dúvidas, a propriedade em nome da família que alega ser proprietária, situação que nos faz antever alguns problemas futuros. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente, disse que será um processo que irá arrastar-se durante algum tempo. Disse ter tido oportunidade de verificar que o telhado da Capela está deteriorado, perguntando se o Município não pode realizar algumas obras de requalificação tendo em conta que, embora pertencendo à Igreja, não deixa de ser património do Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que à semelhança das restantes igrejas, também aqui será o Município a promover as intervenções necessárias. No que concerne à Capela de S. Salvador, disse que será efetuado um protocolo com a Igreja que enquadre as obras de manutenção a levar a efeito. Disse que o interior da Capela está impecável e que de facto o telhado precisa de alguma manutenção, contudo, devido à forma como as telhas foram colocadas, o trabalho não será fácil, sendo mesmo necessário a utilização de uma plataforma elevatória. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino começou por pedir desculpa pelo atraso na chegada à reunião de Câmara. Continuando a sua intervenção, desejou um Bom Ano a todos os presentes. A propósito do pedido de informação do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos,

esclareceu que o pagamento ao Monte Agraço Futebol Clube, pela utilização do pavilhão para a prática de educação física, é efetuado pela DGEstE através do Agrupamento de Escolas, não havendo qualquer intervenção do Município, sendo que este apenas assegura o transporte. Referiu, ainda, que uma vez que as escolas passaram para a alçada da Autarquia e sendo da competência desta o pagamento de faturas, como por exemplo à PT, disse que devido a questões burocráticas estas situações ainda não estavam resolvidas, mas logo que fossem ultrapassadas, o Município começaria a efetuar o pagamento das faturas e o Agrupamento a assegurar o transporte. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, ainda a propósito desta matéria, disse que o contrato-programa celebrado com o Monte Agraço Futebol Clube é bastante explícito quanto ao apoio que é prestado pelo Município. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado questionou sobre o horário de funcionamento do Cemitério de S. Salvador, pois deslocou-se ao local, por três vezes, e este encontrava-se sempre encerrado. Neste âmbito, o Sr. Presidente informou que não era suposto a situação ter acontecido deste modo, que por norma o portão grande está fechado, mas que o pequeno está sempre aberto, pelo que a situação seria averiguada junto dos serviços. \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Hugo Machado, a propósito da Portaria 420-A/2015, de 31/12/2015, referiu que esta alteração legislativa não traduz uma boa notícia para os munícipes, pois altera os coeficientes de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município para uma percentagem superior, facto que determinará uma valorização do património imóvel com repercussões ao nível do IMI. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, face à alteração do coeficiente do IMI, disse que esta nova realidade poderá ter impacto nas isenções automáticas, situação que irá beneficiar a Autarquia, pois um maior número de munícipes irá pagar o imposto. No entanto, não deixa de ser preocupante do ponto de vista das famílias pois terão mais um encargo. Independentemente de toda esta questão, disse que continua a achar que a deliberação de redução que a Autarquia adotou quanto à taxa de IMI foi a mais acertada, pois embora não tenha um impacto expressivo é a forma mais justa para com todos, ao invés da redução em função do número de dependentes. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Hugo Machado disse que 80 Municípios não adotaram a taxa em função do número de dependentes, mas que os restantes Municípios, ou seja a maioria, adotaram o IMI familiar, facto que deve querer dizer alguma coisa. A propósito da proposta apresentada pelo partido político que representa sobre esta matéria, disse que a mesma não era fechada, tendo sido possível a apresentação de alterações ou sugestões, contudo foi recusada. Por fim, desejou um ótimo ano de 2016, com muitos sucessos pessoais e profissionais. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice – Presidente começou a sua intervenção formulando votos de um Bom Ano. De seguida, convidou todos os presentes a assistirem ao Concerto de Ano Novo, que terá lugar no

dia 9 de janeiro, pelas 21h30, no Cineteatro. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **3087** a **3360** num valor total de **€ 601.923,34**. \_\_\_\_\_

#### **IV**

#### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_